

#### **4ª RECOMENDAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS ECONÓMICAS**

### **APRECIÇÃO DOS CONCEITOS PARA FINS ESTATÍSTICOS DA SUBÁREA TEMÁTICA “SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS” – ALGUMAS ACTIVIDADES NO ÂMBITO DO INQUÉRITO AOS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS**

Considerando que constituem competências do Conselho Superior de Estatística (CSE), definidas no artigo 13º da Lei nº 22/2008, de 13 de Maio:

*“Aprovar instrumentos técnicos de coordenação estatística, de aplicação obrigatória na produção de estatísticas oficiais, e promover o respectivo conhecimento, publicitação e utilização...”;*

*“Formular recomendações no âmbito da definição de metodologias, conceitos e nomenclaturas estatísticas para o aproveitamento de actos administrativos para a produção de estatísticas oficiais e zelar pela sua aplicação;”*

Considerando que o CSE aprovou nas Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional para 2008-2012 como uma das medidas a prosseguir para o alinhamento do sistema de metainformação estatística com as melhores práticas internacionais, a:

*“Reformulação do Sistema de Conceitos organizando-o em Sistemas Conceptuais”.*

Considerando ainda que a aprovação dos Conceitos da subárea dos “Serviços Prestados às Empresas” – algumas actividades no âmbito do Inquérito aos Serviços prestados às Empresas, foi analisada detalhadamente pelo Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Comércio e Serviços, merecendo neste fórum uma apreciação favorável;

Considerando que foi observada na elaboração desta proposta uma metodologia visando a definição de sistemas estatísticos conceptuais permitindo um maior grau de coerência entre os conceitos de cada área temática.

Considerando ainda terem sido cumpridos os procedimentos definidos no Plano de Acções da Secção Permanente de Coordenação Estatística no que respeita à operacionalização das deliberações relacionadas com conceitos para fins estatísticos.

**A Secção Permanente de Estatísticas Económicas**, no âmbito das suas competências previstas no Anexo C da 2ª | 2008 Deliberação do CSE e ainda do artigo 24º do Regulamento Interno do CSE, **recomenda à Secção Permanente de Coordenação Estatística a aprovação dos conceitos para fins estatísticos da subárea temática dos “Serviços Prestados às Empresas”** – algumas actividades no âmbito do Inquérito aos Serviços prestados às Empresas.

Lisboa, 17 de Novembro de 2010

O Presidente da Secção, *João Ferreira do Amaral*

A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*